



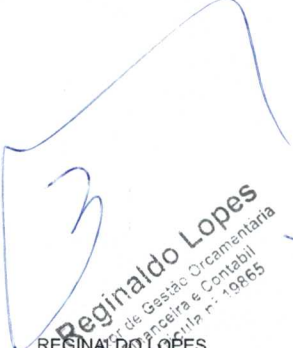
MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1190	14.01.04.122.1104.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.00.000
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS).

ITABERAÍ-GO. 19 de Agosto de 2026.


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária e Contábil
Município de Itaberaí - GO
Matrícula nº 19865
REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,



PREFEITURA
Itaberaí

MUNICIPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ITABERAÍ GO

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0102	03.16.04.122.1104.2007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.00.000
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS).

ITABERAÍ-GO. 19 de Agosto de 2026.

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,